

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA – SRE ALMENARA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM CEDER E/OU EXPOR IMPRESSORA MODELO KONICA MINOLTA PARA FINS DE DEMONSTRAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Superintendência Regional de Ensino de Almenara – SRE Almenara**, órgão integrante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público**, com a finalidade de selecionar empresa interessada em **ceder e/ou expor, sem qualquer ônus ou obrigação contratual para a Administração Pública**, impressora modelo Konica Minolta, exclusivamente para fins de demonstração institucional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa interessada em **ceder temporariamente e/ou expor impressora modelo Konica Minolta**, para uso demonstrativo nas dependências da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

1.2. A impressora será utilizada **exclusivamente para fins de demonstração, exposição e avaliação técnica institucional**, não gerando qualquer vínculo contratual, obrigação de aquisição ou compromisso futuro por parte da SRE Almenara ou do Estado de Minas Gerais.

2. DA FINALIDADE

2.1. O objetivo deste chamamento é possibilitar à Administração Pública conhecer soluções tecnológicas disponíveis no mercado, por meio de demonstração prática de equipamentos, visando subsidiar estudos técnicos e eventuais planejamentos futuros.

3. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO

3.1. O presente chamamento possui natureza exclusivamente **institucional e demonstrativa**, não se caracterizando como processo licitatório, pré-contratação, promessa de aquisição ou qualquer forma de obrigação futura.

3.2. A participação das empresas ocorrerá de forma **voluntária e gratuita**, sem qualquer contraprestação financeira por parte da Administração Pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente constituída e em funcionamento no território nacional;
- b) Possuir capacidade técnica para fornecer, instalar e retirar o equipamento;

- c) Possuir autorização do fabricante ou ser representante autorizado, quando aplicável;
- d) Disponibilizar equipamento em perfeito estado de funcionamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO E EXPOSIÇÃO

5.1. A cessão e/ou exposição do equipamento será realizada pelo prazo de até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

5.2. Todas as despesas relativas a:

- transporte,
- instalação,
- manutenção,
- insumos,
- retirada do equipamento

serão de inteira responsabilidade da empresa participante.

5.3. A SRE Almenara compromete-se a:

- zelar pelo uso adequado do equipamento;
- permitir a exposição institucional do produto;
- não realizar qualquer modificação no equipamento.

6. DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E VÍNCULO CONTRATUAL

6.1. A participação neste chamamento **não gera qualquer ônus financeiro** para a SRE Almenara ou para o Estado de Minas Gerais.

6.2. Não será firmado contrato, convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere.

6.3. A participação não gera direito de preferência em eventual futura contratação.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão encaminhar, no prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) Ofício de manifestação de interesse;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Portfólio institucional ou catálogo do equipamento;
- d) Declaração de responsabilidade pela cessão e manutenção do equipamento;
- e) Declaração de ciência da inexistência de vínculo contratual.

8. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até o dia 28/01/2026, para o e-mail institucional: sre.almenara.gab@educacao.mg.gov.br ou protocoladas presencialmente na sede da SRE Almenara.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Caso haja mais de uma empresa interessada, a SRE Almenara poderá selecionar aquela cujo equipamento melhor atenda às necessidades institucionais, considerando critérios técnicos e operacionais.

9.2. A Administração reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que nenhuma atenda ao interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste chamamento implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

10.3. Este chamamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Almenara/MG, 25 de janeiro de 2026.

PACÍFICO FERRAZ SOUTO

Superintendente Regional de Ensino

Superintendência Regional de Ensino de Almenara

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Descrição técnica detalhada (especificação do objeto)
Impressora multifuncional com digitalização, impressão e cópia em cores e preto e branco, tecnologia laser, velocidade mínima de 55 ppm, resolução 1200x1200 dpi, ciclo mensal mínimo de 180.000 páginas, compatível com papéis A5 a SRA3, gramatura até 190g/m ² , impressão duplex automática, alimentador de 100 folhas e suporte a papéis especiais (couchê, adesivo, transfer, envelopes e mini banner 297x1200mm).
O equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente com o acessório finalizador (módulo de acabamento) que realize o grampeamento automático multiposicional e empilhamento de, no mínimo, 3.200 folhas.
O fornecimento deverá incluir também todos os cartuchos de grampos necessários ao funcionamento do finalizador, garantindo o grampeamento automático e contínuo durante todo o período contratual.
A solução deve incluir software de gerenciamento e monitoramento que permita o acompanhamento em tempo real da produção, coleta automática de contadores e suprimentos, relatórios mensais automatizados (manutenções, ocorrências e consumo), abertura de chamados com gestão de SLA e atendimento remoto via help desk.
O software deverá gerar alertas preventivos para troca de insumos. Abrange manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e todos os insumos (exceto papel), incluindo obrigatoriamente os grampos e o cartucho de grampos do finalizador.
A contratada deverá apresentar estrutura de suporte técnico, logística de abastecimento e manter nas dependências da escola estoque mínimo permanente de toners e grampos, suficiente para reposição imediata e continuidade do serviço.
No ato da entrega e instalação dos equipamentos, a contratada deverá abastecer o equipamento com suprimentos suficientes para seis meses de utilização. Considerando o rendimento médio de 16.000 cópias por toner, o fornecimento inicial deverá incluir três toners pretos e um de cada cor (ciano, magenta e amarelo), além de caixa de grampos contendo 5.000 unidades cada.
Ao final do segundo mês de uso, deverá ser realizado novo abastecimento preventivo, com entrega de mais um kit composto por três toners pretos, um de cada cor e duas caixas de grampos, mantendo o mesmo ciclo sucessivamente até o término do contrato.
O volume poderá ser utilizado de forma livre e variável durante o período, inclusive concentrado em um ou mais meses, sem limitação mensal. A empresa proponente deverá apresentar no mínimo cinco Atestados de Capacidade Técnica, emitido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, abrangendo obrigatoriamente: locação de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toners coloridos e preto, suprimentos de acabamento (incluindo grampos), software de gerenciamento e monitoramento de impressão, bem como atendimento técnico e logístico. O atestado deverá estar devidamente assinado por responsável autorizado e conter identificação completa da contratante, período de prestação dos serviços e descrição sucinta das atividades executadas.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE DE EQUIPAMENTO PARA FINS DE EXPOSIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO INSTITUCIONAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA – SRE ALMENARA, órgão integrante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio, 58, bairro São Pedro, cidade de Almenara/MG, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente Regional de Ensino, **Pacífico Ferraz Souto, CPF 047.968.586-01, RG MG 11.255.999**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**,

resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **cessão temporária e gratuita** de uma impressora modelo “X”, de propriedade da CEDENTE, para fins exclusivos de **exposição, demonstração e avaliação técnica institucional**, nas dependências da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

1.2. A cessão não implica transferência de propriedade, posse definitiva, nem qualquer obrigação de aquisição futura por parte da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O equipamento será utilizado exclusivamente para fins institucionais de demonstração e exposição tecnológica, com objetivo de subsidiar estudos técnicos e administrativos da CESSIONÁRIA.

2.2. É vedada a utilização do equipamento para fins comerciais, particulares ou fora das dependências da SRE Almenara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A cessão terá vigência pelo prazo de até 90 (**noventa**) dias, contados a partir da data de instalação do equipamento.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CEDENTE

São responsabilidades da CEDENTE:

- a) Realizar o transporte, instalação e retirada do equipamento;
- b) Garantir o pleno funcionamento do equipamento durante o período da cessão;
- c) Fornecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva;
- d) Fornecer, quando necessário, insumos para funcionamento;
- e) Responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

São responsabilidades da CESSIONÁRIA:

- a) Utilizar o equipamento exclusivamente para os fins previstos neste termo;
- b) Zelar pela guarda, conservação e correto uso do equipamento;
- c) Comunicar imediatamente à CEDENTE qualquer irregularidade, dano ou falha;
- d) Permitir o acesso da CEDENTE para fins de manutenção e retirada.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E VÍNCULO CONTRATUAL

6.1. O presente termo não gera qualquer ônus financeiro para a CESSIONÁRIA.

6.2. Não há vínculo contratual, comercial, societário ou trabalhista entre as partes.

6.3. A cessão não gera direito de preferência em eventual futura contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. A CESSIONÁRIA responsabiliza-se por danos decorrentes de uso indevido ou negligente do equipamento.

7.2. A CEDENTE responsabiliza-se por falhas técnicas, defeitos de fabricação ou problemas operacionais não decorrentes de mau uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO

8.1. Ao término do prazo de cessão, o equipamento deverá ser retirado pela CEDENTE, em data previamente acordada entre as partes.

8.2. O equipamento deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este termo não configura contrato administrativo, convênio ou parceria institucional.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Almenara/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Almenara/MG, ____ de _____ de 2026.

CESSIONÁRIA

Superintendência Regional de Ensino de Almenara

PACÍFICO FERRAZ SOUTO

Superintendente Regional de Ensino

CEDENTE

Nome do Representante Legal

CPF:

Cargo:

Empresa:

CNPJ: